



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 164/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a documentação contida no PROA nº 20/2000-0000395-8 contendo a deliberação CIR nº 03/2020, que aprova a solicitação de habilitação do Laboratório Santa Maria de Frederico Westphalen como Laboratório tipo I;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 21/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Laboratório Santa Maria Ltda (CNES 5890594), junto ao Ministério da Saúde, como Laboratório tipo I no Programa Nacional de Qualificação em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS